

Desigualdade racial e organização social: políticas para o patrimônio cultural afro-brasileiro

Cleusa Maria Gomes Graebin

Cristian Graebin

Introdução

O objetivo deste texto é contribuir para o debate sobre desigualdade racial e organização social, tendo por foco as políticas para uma das dimensões do patrimônio cultural — aquela que remete à memória dos afrodescendentes. Aqui já apresentamos o que estamos considerando como um dos limites da equidade de cor ou raça, da expansão dos direitos sociais e coletivos e do direito à memória.

Embora todos os esforços e avanços em termos de reconhecimento da diversidade cultural e étnica no país, sejam precários ao que remete aos espaços, às edificações, à produção artística, aos saberes, aos modos de fazer, às celebrações, aos ofícios, festas e rituais relacionados aos negros escravizados e seus descendentes. O que é dado como característico da brasilidade e do caráter nacional, ainda necessita de uma simetria no que diz respeito ao que se deve preservar em termos de herança afro-brasileira.

Nas décadas de 1970 e 1980, percebe-se a emergência da compreensão de presença de bens culturais de matriz afro-brasileira no âmbito de agenda de políticas públicas que apontavam para a sua preservação.

Quadro 1: Marcos históricos pelo reconhecimento de patrimônio cultural de matriz afro-brasileira (1975-1982)

1975	Criação do Centro nacional de Referências Culturais (CNRC). Entre outros, indicava a valorização das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras
1978	O Movimento Negro Unificado (MNU) cria o 20 de Novembro - Dia Nacional da Consciência Negra, regulamentado pela Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003.
1982	A Fundação Pró-memória, a Prefeitura Municipal de Salvador e a Fundação Cultural do Estado da Bahia criam o Projeto mapeamento de sítios e monumentos religiosos negros da Bahia.

Fonte: IPHAN; BRASIL, 2003.

No contexto da década de 1980, movimentos sociais passaram a reivindicar reconhecimento de identidades, construindo bases para uma proposta multicultural para o Brasil, busca de reconhecimento e direito de cidadania. Pelo artigo 215, da Constituição de 1988, o corpo social brasileiro foi considerado de natureza pluricultural e multiétnica, garantindo o direito de acesso da população à sua cultura em sua diversidade.

Conforme Neves:

Conquanto essas três dimensões do reconhecimento se interpenetrem, é a esfera dos direitos que tem a capacidade de influenciar as outras esferas, quer seja no nível das relações pessoais e amorosas, quer no nível da cooperação que os indivíduos estabelecem em suas relações sociais. Com isso, Honneth tenta afastar-se de uma visão do reconhecimento centrada apenas na estrutura psicológica individual, incorporando uma postura que privilegia o caráter normativo do direito moderno (2005, p. 83).

No Quadro 2, a seguir, destacamos alguns dos desdobramentos das medidas de reconhecimento, após a promulgação da Constituição de 1988, que em seu artigo 216 já definia os bens materiais e imateriais como portadores de identidades e memória dos diferentes grupos sociais brasileiros, o que deu novo entendimento sobre patrimônio cultural.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm Acesso em 19 maio 2019.

IPHAN-Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/> Acesso em 20 maio 2019.

MACHADO, Lisandra Maria Rodrigues e ZUBARAN, Maria Angélica. Representações Racializadas de Negros nos Museus: o que se diz e o que se ensina. Jane Rocha de Mattos. (Org.). **Museus e Africanidades**. Porto Alegre: Edijuc, 2013, v. , p. 137-156. Disponível em https://www.academia.edu/4972074/Representa%C3%A7%C3%B5es_Racializadas_de_Negros_nos_Museus_o_que_se_diz_e_o_que_se_ensina Acesso em 19 set. 2019.

MOEHLECKE, Sabrina. As políticas de diversidade na educação no governo Lula. **Cadernos de Pesquisa**, v. 39, n. 137, maio/ago. 2009. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S010015742009000200008&script=sci_abstrat

NEVES, Paulo Sérgio da C. Luta anti-racista: entre reconhecimento e redistribuição. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 20, n. 59, p. 81-96, 2005.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **Políticas culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2007.

SIMÃO Maristela. **Políticas públicas no século XXI**: políticas museológicas e políticas de promoção de igualdade racial no Brasil. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Graduação em Museologia. Disponível em https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/159918/TCC_Maristela_Simao.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em 12 set. 2019.

TAYLOR, Charles. **Multiculturalism and the politics of recognition**. Princeton, Princeton University Press, 1992.

ZUBARAN, M. A.; SILVA, P. B. G. E. Interloquções sobre Estudos Afro-Brasileiros: Pertencimento étnico racial, memórias negras e patrimônio cultural afro-brasileiro. **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n. 1, p. 130-140, jan. 2012. Disponível em <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/zubaran-silva.pdf> Acesso em 20 set. 2019.